Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº. 4274, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

ALTERADO
Pela Lei 4291
18/02/10

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira à Associação dos Trabalhadores da Catação de Materiais Recicláveis de Formiga-MG/ TRANSFORMARE, CNPJ sob o nº 03.934.721/0001-67, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 845 0000 0.128	Apoio à Entidades de Assistência Social	
4450 41	Contribuições (2481)	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo segundo, ficam canceladas parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
02.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16 482 0046 1.061	Const. Melh. Ref. de Moradias p/ População Urb. Baixa Renda	
4490 61	Obras e Instalações (2502)	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de janeiro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete